



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 10.449 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 4º, da Lei nº. 2.642, de 17 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**, Lei nº. 2.642, de 17 de junho de 2015.

Art. 2º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar documento de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
- b) Sistematizar todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;
- c) Relacionar todas as metas e estratégias em ordem cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- d) Emitir Notas Técnicas para os indicadores específicos e/ou textos relativos às metas não mensuráveis;
- e) Elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relatórios contendo as Fichas de Monitoramento, as Notas Técnicas e outras informações relevantes.

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos seguintes membros:

- 01 – Vânia Cristina Zenerato Martucci;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

- 02 – Mara Lúcia Martins Fernandes;
- 03 – Aparecida Carfi dos Santos Turim;
- 04 – Zilda Maria Ferrari;
- 05 – Mírian dos Santos e Silva Brunca;
- 06 – Silvana Simoni Rossigalle Gonzaga;
- 07 – Kelen Cristina Fernandes Barbezani.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
